

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/21/2019 12:51:34
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Assunto: Divergência de Crédito Celio Cristino da Silva - Grupo Badauy
Anexos: Celio Cristino da Silva.pdf Férias Celio Cristino da Silva.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 7.851,79 do credor Celio Cristino da Silva deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Celio Cristino da Silva
CPF: 360.604.101-20
2. Origem do Crédito: Salário / Férias
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 7.851,79
Valor Atual: R\$ 4.309,01

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Celio Cristino da Silva.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA
CNPJ: 03.816.156/0002-14

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Julho de 2019

Código Nome do Funcionário
1 CELIO CRISTINO DA SILVA
CONFERENTE

GRU Departamento
414215 1
Admissão: 01/11/2012

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.722,27	
205	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO SECEG	6,00	103,34	
998	I.N.S.S.	9,00		164,30
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.825,61	164,30
			Valor Líquido →	1.661,31
Salário Base			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.722,27			1.661,31	0,00
		Sal. Contr. INSS		
		1.825,61		
		Base Calc. FORTS		
		1.825,61		
		FORTS do Mês		
		146,04		

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

6/8/19

Data

Celio Cristiano da Silva

Assinatura do Funcionário

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado CELIO CRISTINO DA SILVA	Número Carteira Profissional 0055175	Série 00005
--	---	----------------

PERÍODOS

De Aquisição 01/11/2016 A 31/10/2017	De Gozo das Férias 01/10/2018 A 30/10/2018 = 30 Dias	De Abono
---	---	----------

BASE PARA CÁLCULO

PROVENTOS E DESCONTOS

Faltas não justificadas:	00	Férias:	1.852,89 P
Salário Base:	1.661,30	1/3 das Férias:	617,63 P
Média Horas:	73,80	Abono de Férias:	0,00
Média Valores:	18,11	1/3 do Abono de Férias:	0,00
Outras Vantagens:	99,68	Adicional do Dobro das Férias:	0,00
TOTAL BASE CALCULO:	1.852,89	1/3 do Dobro das Férias:	0,00
		Salário Família:	0,00
		1ª Parcela 13º Salário:	0,00
		Desconto da Previdência:	222,34 D
		Desconto do imposto de Renda:	25,81 D
		TOTAL DOS PROVENTOS:	2.470,52 P
		TOTAL DOS DESCONTOS:	248,15 D
		TOTAL LIQUIDO:	2.222,37 P

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.222,37 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 31/08/2018


CELIO CRISTINO DA SILVA

BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA, estabelecida a Rodovia BR 153 em GOIANIA a importância de R\$ 2.222,37 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 28/09/2018
GOIANIA


CELIO CRISTINO DA SILVA